



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/1510

Município de Nova Bassano/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Objeto da contratação: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução e conserto de calçamento, cordão (meio-fio), muros e calçadas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para atender à demanda contínua por manutenção e melhoria da infraestrutura urbana do Município de Nova Bassano/RS, sobretudo em razão do desgaste natural das vias e espaços públicos, das intervenções frequentes em redes de água, esgoto, drenagem e comunicações, e dos eventos climáticos extremos (como chuvas intensas), que têm agravado a deterioração do pavimento e estruturas.

A Administração não dispõe de equipe própria suficiente para atender de forma eficiente a essas demandas. Portanto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para execução e conserto de calçamentos, meio-fio, muros e calçadas, em regime de fornecimento parcelado conforme a necessidade do Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Atualmente, o Município de Nova Bassano encontra-se em fase de elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC), motivo pelo qual a presente contratação ainda não está formalmente incluída no referido instrumento.

Contudo, a demanda atende a uma necessidade urgente e contínua da Administração Pública Municipal, relacionada à manutenção da infraestrutura urbana, o que confere a esta contratação caráter prioritário. Assim, tão logo o PAC seja finalizado, esta contratação será devidamente registrada e compatibilizada com as diretrizes de planejamento, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de serviços comuns, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

Características exigidas:

- Prestação de serviços de conserto e execução de calçamento, cordão (meio-fio), passeio público e muros;
- Material fornecido pelo Município;
- Empresa deve fornecer ferramentas, mão de obra qualificada e equipamentos de segurança (EPI e sinalização);
- Execução sob demanda, conforme ordens de serviço;
- Prazo máximo de 5 dias úteis para execução após ordem de serviço, prorrogável mediante autorização;
- Proibição de subcontratação;
- Apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.

A contratação será realizada por pregão eletrônico, critério de menor preço por item, conforme arts. 6º, XLI, 17 §2º e 34 da Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Serviço	Unidade	Quantidade Máxima
1	Execução e conserto de calçamento	m ²	22.000
2	Execução e conserto de cordão (meio-fio)	m.l.	4.000
3	Execução e conserto de calçada (passeio público)	m ²	8.000
4	Execução e conserto de muro	m ²	22.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- Execução por equipe própria (inviável por falta de pessoal/equipamentos);
- Contratação por escopo fechado (inadequada diante da variabilidade das demandas);
- Contratação sob demanda via registro de preços (forma escolhida).

A opção adotada proporciona maior flexibilidade, economicidade e resposta tempestiva às necessidades da Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor será elaborada pelo Departamento de Compras, com base em cotações de mercado, contratações similares e plataformas públicas.

Conforme art. 24 da Lei 14.133/2021, a estimativa de preços não será divulgada previamente para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa ao Município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução contínua de serviços de infraestrutura urbana em pontos críticos, abrangendo:

- manutenção corretiva e preventiva de pavimentação, muros e calçadas;
- resposta a danos emergenciais;
- fornecimento de mão de obra e equipamentos;
- controle por relatórios e medições mensais.

Espera-se assegurar a trafegabilidade, a segurança dos usuários e a conservação dos espaços públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Aplica-se o princípio do parcelamento, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021. O objeto será dividido por tipo de serviço para ampliar a competitividade e obter melhores condições comerciais.

Itens separados: calçamento, meio-fio, passeio público e muros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atendimento à necessidade de manutenção da infraestrutura urbana;
- Redução de custos com reparos emergenciais;
- Melhoria da trafegabilidade e da segurança;
- Observância dos princípios da economicidade e sustentabilidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação, serão tomadas as seguintes providências:

- Elaboração de edital e minuta contratual;
- Análise jurídica do processo;
- Designação do fiscal e gestor do contrato;
- Certificação orçamentária;
- Publicação da licitação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas. Os serviços contratados são autônomos e autoexecutáveis.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

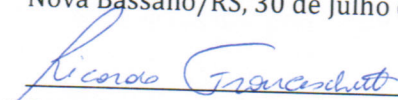
Possíveis impactos e medidas:

- Geração de resíduos: destinação adequada;
- Emissão de ruídos e poeira: uso de EPI e restrição de horário;
- Transporte: logística planejada para minimizar impactos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na análise técnica, operacional e econômica, e considerando a urgência e importância dos serviços para a infraestrutura urbana, DECLARA-SE A VIABILIDADE da presente contratação.

Nova Bassano/RS, 30 de Julho de 2025


Responsáveis pela elaboração

Autoridade superior (Prefeito Municipal)